



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Reabertura do Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 903/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

CONSIDERANDO, Art. 167 § 2º da Constituição Federal que dispõe: “Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.”

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 496.036,98 (quatrocentos e noventa e seis mil e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2021 - Secretaria Municipal de Cultura

1.154 - Lei Paulo Gustavo

1234 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 36.400,18
- Pessoa Jurídica 27150000

**Total da Ação: R\$
36.400,18**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$
36.400,18**

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2021 - Secretaria Municipal de Cultura

1.154 - Lei Paulo Gustavo

1231 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 27150000	R\$ 282.266,00
1232 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 27160000	R\$ 150.533,00
1233 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 27150000	R\$ 4.500,00
1235 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 27150000	R\$ 1,09
1236 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 27160000	R\$ 0,98
1237 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 27150000	R\$ 22.335,73

Total da Ação: R\$
459.636,80

Total da Unidade Orçamentária: R\$
459.636,80

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 06 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS